



# PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ESTUDO

**RENOVAÇÃO**

**2025**

## ALUNOS BOLSISTAS DA ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

Envio aos Pais / Responsável Legal do link para participação no Processo Seletivo para Renovação da Bolsa de Estudo ano 2025.

Ensino Fundamental e Ensino Médio:  
22/08/2024 à 14/09/2024

Período para Inscrição, Preenchimento do Formulário de Avaliação Socioeconômica e Postagem da Documentação Comprobatória. Processos exclusivamente por meio eletrônico (link enviado pelo Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho).

Secretaria – Regiane e Stefânia Laboratório de Informática e TI – Amanda e Carlos:  
22/08/2024 à 14/09/2024

Período de análise socioeconômica do Processo Seletivo para Renovação da Bolsa de Estudo ano 2025 (Assistente Social).

Ensino Fundamental e Ensino Médio:  
16/09/2024 à 07/10/2024



Colégio Nossa Senhora do   
**Bom Conselho**  
Rede Agostiniana Missionária de Educação

# PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ESTUDO

**RENOVAÇÃO**

**2025**

## ALUNOS BOLSISTAS DA ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

Divulgação do resultado do Processo Seletivo para  
Renovação da Bolsa de Estudo ano 2025.

Ensino Fundamental e Ensino Médio:  
08/10/2024 à 11/10/2024

Assinatura do Termo de Aditamento ao Contrato de  
Prestação de Serviços Educacionais, ano 2025.

Secretaria e Financeiro – Regiane e Mônica:  
Obedecer a data de matrícula para os alunos da casa.

LISTA DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS) DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR QUE RESIDEM SOB O MESMO TETO QUE O CANDIDATO

EM CASO DE GUARDA COMPARTILHADA E CONVIVÊNCIA ALTERNADA PARA A CUSTÓDIA DO FILHO DE PAIS DIVORCIADOS E/OU SEPARADOS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA ABAIXO DEVERÁ SER APRESENTADA DE AMBOS OS GENITORES.

### **1. APRESENTAR DOCUMENTO QUE COMPROVE O ESTADO CIVIL DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:**

- Certidão de Casamento.
- Certidão de União Estável.
- Declaração equivalente à união estável, contendo o nome dos membros, número de documento e período, assinado por duas testemunhas.
- Membro do grupo familiar separado deverá apresentar o Termo de Separação, homologado pelo Juiz de Direito.
- Em caso de separação extrajudicial, apresentar declaração assinada pelas partes, contendo nomes, período e número de documento, assinado por duas testemunhas.
- Em caso de não possuir vínculo conjugal, apresentar declaração de próprio punho.

### **2. APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR LISTADOS ABAIXO:**

- Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação.
- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade.
- Certidão de Nascimento ou RG de todos os membros do grupo familiar, menores de 18 anos.
- Em caso de pais falecidos, apresentar Atestado de Óbito.

### **3. APRESENTAR (se for o caso):**

- Termo de Guarda
- Tutela
- Adoção
- Guarda Compartilhada
- Declaração de próprio punho quando não enquadrar nos critérios acima



#### **4. APRESENTAR, CONFORME O CASO, UM DOS DOCUMENTOS DE COMPROVANTES DE RENDA LISTADOS ABAIXO, PARA TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:**

##### **ASSALARIADOS:**

- Anexar cópias dos comprovantes dos rendimentos brutos de todos os componentes do grupo familiar, com idade superior a 16 (dezesseis) anos, que exerçam alguma atividade remunerada, referente aos 3 (três) últimos meses e se houver comissão e hora extra anexar os 6 (seis) últimos meses.
- O membro do Grupo Familiar recém-contratado que ainda não estiver de posse do contracheque deverá apresentar declaração do empregador contendo o início do contrato de trabalho, o valor bruto dos vencimentos e cargo exercido.

##### **TRABALHADOR AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:**

- Declaração de renda de próprio punho, constando a profissão / atividade e o valor do recebimento mensal, acompanhada dos 3 (três) últimos extratos bancários.
- Apresentação do Extrato de Contribuições Previdenciárias e Vínculos Empregatícios – CNIS/ Cadastro Nacional de Informações Sociais no link: <https://meu.inss.gov.br/> ou pessoalmente, em todas as agências da Previdência Social.

##### **APOSENTADO/PENSIONISTA/BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA DO INSS:**

- Extrato dos 3 (três) últimos meses do pagamento do benefício emitido pelo INSS, acessando: “Meu INSS” em <https://meu.inss.gov.br/#/extratobeneficio>.

##### **ESTAGIÁRIO, MONITORIA E/OU PESQUISA:**

- Cópia do Contrato do Estágio indicando o valor recebido, o prazo do estágio e Termo Aditivo, quando houver.

##### **DESEMPREGADO:**

- Termo de Rescisão Contratual.
- Cópia do documento de entrada no Seguro-Desemprego.
- Seguro-Desemprego: apresentar o print do aplicativo da Carteira de Trabalho Digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>) que consta o detalhamento do Seguro-Desemprego (Detalhes do Requerimento) contendo o valor e a quantidade das parcelas recebidas e a serem recebidas. (confira o link com as instruções)

### **ESTUDANTE:**

- Caso o candidato ou integrante do grupo familiar, maior de 16 anos, não exerça nenhuma atividade remunerada, apresentar Declaração de Não Renda juntamente com a Carteira de Trabalho Digital (necessário apresentar a parte dos dados pessoais e do vínculo empregatício em branco).

**PENSÃO ALIMENTÍCIA:** Para aqueles que recebem ou pagam pensão alimentícia.

- Cópia da decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia.
- No caso de informalidade, apresentar Declaração de Pensão Alimentícia, elaborada e assinada pelo Responsável que está recebendo, contendo valor e mês de referência.

**RENDA AGREGADA / AJUDA FINANCEIRA:** Para aqueles que recebem ou repassam valores.

- Declaração, contendo valores, comprovando rendimento oriundo de ajuda financeira ou repasse de valores regular para pessoa que não faça parte do Grupo Familiar. Utilizar a Declaração de Recebimento/ Pagamento de Outras Rendas.

**RENDA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

- Em caso de renda proveniente de aluguéis ou arrendamento de bens móveis e imóveis, apresentar contrato de locação ou arrendamento, registrado em cartório, acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimento.
- Em caso de informalidade, apresentar Declaração constando nome das partes, período e valor do aluguel ou arrendamento. Utilizar a Declaração de Renda Proveniente de Bens Móveis e Imóveis.

**ATIVIDADE RURAL:**

- Apresentar o ITR (Imposto Territorial Rural), em caso de proprietários rurais – referente ao último exercício (acompanhado de recibo e entrega).
- Cópia do Comprovante de rendimentos da atividade rural.

**TAXISTA/ ENTREGADOR DELIVERY/ MOTORISTAS DE OUTRAS MODALIDADES (Ex: UBER):**

- Taxista: Declaração emitida pelo órgão de regulamentação no município, para fins de comprovação de renda mensal do interessado, referente aos 3 (três) últimos meses.
- Motorista de Outras Modalidades (Ex: UBER): Declaração emitida pelo aplicativo no qual está vinculado, demonstrando a remuneração referente aos últimos 3 (três) meses.

Acesse o link: <https://abrir.link/zzZCA>

**BENEFÍCIOS SOCIAIS:**

- Famílias que recebem benefício governamental (Federal, Estadual ou Municipal) deverão apresentar o extrato de pagamento do benefício do último mês recebido.



## **5. APRESENTAR CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL ACESSANDO**

- (<https://servicos.mte.gov.br/>) de todos os membros do grupo familiar em idade laborativa (necessário apresentar a parte dos dados pessoais e do vínculo empregatício)

## **6. APRESENTAR RELATÓRIO DO CADASTRO DE CLIENTES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (SFN), DE TODAS AS CONTAS ATIVAS LISTADAS DE TODOS OS MEMBROS QUE RESIDEM SOB O MESMO TETO COM O(A) CANDIDATO(A).**

- Registrato** – Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS) emitido gratuitamente pelo site: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>
- Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro** emitida pelo link: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>.

## **7. EXTRATOS BANCÁRIOS (CONTA CORRENTE, CONTA POUPANÇA E INVESTIMENTO):** Apresentar cópia dos 3 (três) últimos meses dos extratos bancários, de todas as contas ativas, listadas no **Sistema de Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (SFN) (item 6)** de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos.

## **8. PESSOA JURÍDICA, TODO INTEGRANTE DO GRUPO FAMILIAR QUE POSSUIR CNPJ VINCULADO AO CPF, DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA ABAIXO:**

- DECLARAÇÃO DE RENDA DE PRÓPRIO PUNHO**, acompanhada de extrato bancário
- ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL – ECD**, exercício 2023 (Lucro Presumido/Lucro Real).
- PARA EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL**, enviar o recibo da PGDAS
- CERTIDÃO SIMPLIFICADA DO CONTRATO SOCIAL.**
- CARTÃO DO CNPJ, COM EMISSÃO ATUAL.**
- EMPRESAS INATIVAS**, apresentar DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais) da competência de janeiro/2023 e Janeiro/2024.
- EMPRESAS BAIXADAS**, apresentar Certidão de Baixa emitida pela Secretaria da Receita Federal, no link: [http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp?cnpj](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj).

## **9. IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA E ISENTO:**

Todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, deverão apresentar IRPF ou declaração de isento. Lembramos que isentos deverão apresentar a declaração de isenção acompanhada da consulta no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

- Imposto de Renda – Pessoa Física** – Declaração completa 2024 – Ano Base 2023, de todas as páginas com recibo de entrega. Obs.: Caso no Imposto de Renda de Pessoa Física conste Empresa, deverá ser apresentado a ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL – ECD, exercício 2023 (Lucro Presumido/Lucro Real).

- Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar a Declaração de Imposto de Renda (são isentos), deverão apresentar o comprovante de consulta, retirado do site:  
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaomobi.asp>, com o seguinte dizer: "Não há informação para o exercício informado."

#### **10.MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL:**

- Apresentar cópia da Declaração Anual do SIMEI, referente ao ano 2023, retirada da página:  
<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Servicos/Grupo.aspx?grp=t&area=2>

#### **11.DOENÇA OU DEFICIÊNCIA:**

- Em caso de doença grave na família ou algum tipo de deficiência, apresentar laudo médico atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

#### **12.DESPESAS:**

- Comprovantes de Despesas – Anexar Comprovantes mais recentes:** Água, Luz, Telefone, Aluguel, Condomínio, Gás, Plano de Saúde, IPTU, IPVA, Alimentação, Internet, Transporte Escolar, Financiamento de Veículo e Imóvel, Educação/Curso.
- Extratos Bancários (Conta Corrente e Conta Poupança), fatura do cartão de crédito, atualizados.**

#### **13.DECLARAÇÕES:**

- O solicitante poderá acrescentar as declarações que julgar necessárias para explicar a situação do grupo familiar.